

parecer jurídico (63378174).

PROCESSO Nº SEI-100005/002945/2023 - INDEFIRO com base no parecer jurídico (63287980).**PROCESSO Nº SEI-100005/002957/2023 - INDEFIRO** com base no parecer jurídico (63367752).**PROCESSO Nº SEI-100005/003018/2023 - INDEFIRO** com base no parecer jurídico (62907088).**PROCESSO Nº SEI-100005/003032/2023 - INDEFIRO** com base no parecer jurídico (62884174).**PROCESSO Nº SEI-100005/003040/2023 - INDEFIRO** com base no parecer jurídico (63323631).**PROCESSO Nº SEI-100005/012082/2023** - Com base nos pareceres da Auditoria (63344831) e da área técnica (62892843), **DETERMINO** o cancelamento do Auto de Infração nº D-793389.

Id: 252523

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES
E LOGÍSTICA**
ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE**PORTARIA CENTRAL Nº 594 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 054/PRESI/2023, FIRMADO ENTRE A CENTRAL E A EMPRESA MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o Contrato nº 054/CENTRAL/2023 e/ou/constantes nos autos do processo nº SEI-100006/001175/2023. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os empregados relacionados abaixo, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato supracitado:

FUNÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor	DAVI VIANNA DE MACEDO OLIVEIRA	99.000.879	ASSCON
Fiscal Administrativo	RAPHAELA BATISTA SALDANHA	99.000.900	ASSCON
Fiscal Administrativo	JOSÉ MARCOS DE JESUS BARBOSA	99.000.894	ASSCON
Fiscal	JORGE CHAVES JUNIOR	99.000.765	SUPVIP
Fiscal	FABRÍCIO ANTONIO RIBEIRO LOBO	99.000.893	ASSPRE
Fiscal	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	99.000.850	SUPMRS

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. **Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2023

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA
Diretor-Presidente da CENTRAL

Id: 2525475

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
AVISO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Comunica aos interessados a realização da 10ª Sessão Regulatória Ordinária no dia 28/11/2023, a partir das 11h, na plataforma Zoom Meetings com transmissão simultânea ao vivo pelo canal da Age-transp no YouTube, conforme previsto na Resolução AGETRANSP nº 45/2020, para apreciação dos seguintes processos regulatórios:

1 - PROCESSO Nº SEI-E-12/004.128/2017 - CCR VIA LAGOS - APÓLICES DE SEGUROS 2017/2018 - PEDIDO DE VISTA - CONSELHEIRO MURILO LEAL.

2 - PROCESSO Nº SEI-E-12/004.295/2017 - METRÔ RIO - INDICADORES DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS - IQS - MARÇO/2017 - CONSELHEIRO RELATOR VICENTE LOUREIRO.

3 - PROCESSO Nº SEI-220008/001009/2020 - RIO BARRA - REVISÃO EXTRAORDINÁRIA - IMPACTO OPÇÃO PELA LOCAÇÃO MATERIAL RODANTE E SISTEMAS - CONSELHEIRO RELATOR VICENTE LOUREIRO.

4 - PROCESSO Nº SEI-220008/001903/2020 - METRÔ RIO - APÓLICES DE SEGURO - VIGÊNCIA 2020/2021 - CONSELHEIRO RELATOR CHARLLES BATISTA.

5 - PROCESSO Nº SEI-220008/000725/2021 - ROTA 116 - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - CHOQUE DE MOTOCICLETA COM OBJETO FIXO - 14/12/2020 - CONSELHEIRO RELATOR CHARLLES BATISTA.

6 - PROCESSO Nº SEI-220008/000655/2021 - ROTA 116 - APÓLICE DE SEGUROS VIGÊNCIA 2021/2022 - CONSELHEIRO RELATOR ADOLPHO KONDER.

7 - PROCESSO Nº SEI-220008/000595/2021 - CONCESSIONÁRIA METRÔ RIO - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - ACESSO INDEVIDO À VIA A PARTIR DA ESTAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER - 29/02/2020 - BO MR10172021 CONSELHEIRO RELATOR FERNANDO MORAES.

8 - PROCESSO Nº SEI-220008/000239/2021 - CCR BARCAS - TAXA DE REGULAÇÃO - EXERCÍCIO 2021 - CONSELHEIRO RELATOR MURILO LEAL.

9 - PROCESSO Nº SEI-220008/000735/2022 - VIA LAGOS - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - COLISÃO TRANSVERSAL ENTRE 2 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO - KM 29+240 - SENTIDO NORTE - MUNICÍPIO DE ARARUAMA - 19/01/2021 - BO VL11352022 - CONSELHEIRO RELATOR FERNANDO MORAES.

10 - PROCESSO Nº SEI-220008/000053/2023 - SUPERVIA - COMUNICAÇÃO MENSAL MANUTENÇÃO SUPERVIA - 2023. CUMPRIMENTO DA PARTE FINAL DO ART. 48 - A DO REGIMENTO INTERNO - CONSELHEIRO RELATOR ADOLPHO KONDER.

Id: 2525475

**Secretaria de Estado do
Ambiente e Sustentabilidade**
**ATO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
DE 16/11/2023**

PROCESSO Nº SEI-070026/001491/2023- AUTORIZO e **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Fe-

deral nº 8.666/93, em favor da NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, no valor total de R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 25, caput do supramencionado diploma legal, referente a prestação de serviços contínuos de disponibilização de acesso a banco de dados específicos com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e atas de registro de preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por esta Pasta.

Id: 2525609

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**
ATO DO PRESIDENTE**PORTARIA INEA/PRES Nº 1269 DE 15 DE NOVEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GERENTE EXECUTIVO TITULAR E SUPLENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.27/2023, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E A BUNKER ONE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições previstas na Lei 5.101 de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 48.690, de 14 de setembro de 2023, processo administrativo nº SEI-070002/005667/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Alexander dos Santos Reis, ID. Funcional: 4347703-8 para as atribuições de Gerente Executivo Titular e, Cléber Ferreira Graça Filho, ID. Funcional: 5136546-4, para as atribuições de Gerente Executivo Suplente, do Termo de Cooperação Técnica n. 27/2023, celebrado entre o Instituto Estadual do Ambiente e a Bunker One Combustíveis e Lubrificantes Ltda, para auxílio à reforma e estruturação da sede da Reserva Biológica Estadual de Araras (RBA), visando a reforma da casa 3 e a construção da sala de exposições na unidade de conservação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de novembro de 2023

PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente

Id: 2525416

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
PRESIDÊNCIA**
**ATO DO PRESIDENTE
DE 09/11/2023**

EXONERAR, a pedido a contar de 11 de outubro de 2023, **DANIEL MARZULLO PINTO**, ID Funcional nº 4461105-6, do cargo de Engenheiro Ambiental, com base no Artigo 62, Inciso I, do Decreto Estadual nº 2.479 de 08 de março de 1979. **PROCESSO Nº SEI-070002/018224/2023.**

Id: 2525444

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DESPACHOS DA GERENTE
DE 14/11/2023**

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.11996/2017 - Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor NEIR RIBEIRO DIAS ID nº 21473960 Auxiliar Operacional. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (TRÊS) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 31/03/2014 a 29/03/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.14162/2016 - Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor EDIR CASTELANO MONTANARI ID nº 2147465-6 Auxiliar Operacional. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 06(SEIS) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 11/03/2013 a 09/03/2018 e 10/03/2018 a 08/03/2023.

DIRETORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO**DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 16.11.2023**

PROCESSO Nº SEI-070002/000084/2023 - RECONHEÇO a dívida em favor dos 25 servidores de diversos setores do INEA, nos exercícios de 2019, 2021 e 2022 (60174196) cujo motivo refere-se ao atraso nos envios dos processos para Gerencia Financeira - GERFIN, bem como, falta de documentos, falta de assinaturas e autorizações. Portanto, não houve tempo hábil para as execuções das despesas públicas dentro dos exercícios de 2019, 2021 e 2022, que perfaz o montante de R\$ 12.289,79 (doze mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).

Id: 2525445

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**
**DESPACHOS DO DIRETOR DE PÓS-LICENÇA
DE 10/07/2023**

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.2640/2019 - INDEFIRO o pedido de impugnação, ao Auto de Infração nº SUPMEPEAI / 00152417, apresentado por José Geraldo Machado de Almeida, considerando que até a emissão do AUTO DE CONSTATAÇÃO nº SUPMEPCON / 01019271, em 18.02.2019, a NOTIFICAÇÃO nº SUPMEPNOT / 01098514, não foi atendida. S6 após a emissão da NOTIFICACAO n°SUPBGNOT / 01104373, em 18.02.2019, com os mesmos termos da anterior, que ocorreu o atendimento.

DE 18/09/2023

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.3706/2019 - DEFIRO parcialmente o requerimento de impugnação apresentado por Posto Costa Barbosa LTDA. EPP, para converter a sanção de multa simples, no valor de R\$ 1.753,15, conforme Auto de Infração nº SUPMEPEAI/00152558, em advertência, nos termos do Parecer RDC nº 08/2016, elaborado pela Procuradoria do INEA.

DE 19/07/2023

PROCESSO Nº SEI - E-07/002.107863/2018 - INDEFIRO o requerimento de impugnação, apresentado por de Irmãos Pena Caldeira E Usinagem LTDA., e mantendo integralmente o Auto de Infração nº SUPMEPEAI/00152483, bem como a sanção de advertência, uma vez que a empresa prosseguiu na operação de atividade sem a devida licença ambiental.

Id: 2525418

**Secretaria de Estado de Agricultura,
Pecuária, Pesca e Abastecimento**
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**
ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE***PORTARIA FIPERJ Nº 101 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

INSTITUI O COMITÊ PERMANENTE DO PLANO ESTRATÉGICO E DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PEDTIC DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIPERJ.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no inciso II, do artigo 6º do Decreto n.º 47.278 de 17 de setembro de 2020 que dispõe sobre o encaminhamento do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC, ao PRODERJ;

- o disposto na Portaria PRODERJ/PRE n.º 825 de 26 de fevereiro de 2021, que normatiza o Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC, e prevê, no art. 5º do Anexo C, a necessidade de criação de um Comitê Permanente do PEDTIC para os órgãos estaduais;

- o disposto na Portaria FIPERJ Nº 97 de 21 de setembro de 2023;

- o constante dos autos do Processo nº SEI-020006/000718/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ, o Comitê Permanente do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC.

Art. 2º - O Comitê Permanente do PEDTIC é órgão de natureza consultiva e de assessoramento dentro da estrutura organizacional e sua atuação é de caráter permanente, tendo como objetivo estratégico facilitar o acesso, recebimento e circulação das informações e dados, com a finalidade de assessorar o Nível Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação - NSTIC/RJ, que resultará na elaboração e revisão do PEDTIC.

Art. 3º - O Comitê Permanente do PEDTIC da FIPERJ será integrado pelos seguintes servidores:

I - Principal responsável do NSTIC/RJ e Presidente do Comitê: ERICK GUILHERME BARBOSA, Auxiliar II, ID 5139657-2;

II - Representante da alta administração: TARCÍSIO DE MIRANDA ASSED ESTEFAN, Diretor de Administração e Finanças, ID 5141739-1;

III - Representante da área de planejamento: ENEAS RODRIGUES SILVA, Auxiliar II, ID 5008826-2;

IV - Representante da área de orçamento: DIEGO LUIZ FEITOSA SILVA, Coordenador Financeiro, ID 4216513-0;

V - Representante da área de administração e patrimônio: TATIANA RIBEIRO, Chefe de Seção Material e Patrimônio, ID 5142229-8;

VI - Suplente do NSTIC/RJ e Representante da área de TI: ELIEZER BATISTA DE OLIVEIRA, Extensionista, ID 4434185-7; e

VII - Secretário (a) do Comitê Permanente: HUGO LEONARDO SILVA DO NASCIMENTO, Chefe de Seção de Operações, ID 5036167-8.

§ 1º - Nos casos de ausências e impedimentos do Presidente do Comitê, o mesmo será substituído pelo Representante da alta administração.

§ 2º - O Presidente do Comitê Permanente presidirá as reuniões e terá as seguintes atribuições:

I - conduzir as reuniões do Comitê Permanente de forma que todos tenham o entendimento necessário aos assuntos em pauta;

II - subsidiar com informações, no que for necessário, o responsável pela elaboração/revisão do PEDTIC deste órgão através dos membros do Comitê Permanente;

III - acompanhar, sempre que necessário, o desenvolvimento da elaboração/revisão do PEDTIC deste órgão com a intenção de auxiliar ao responsável do instrumento;

IV - receber do responsável pela elaboração/revisão do PEDTIC deste órgão as solicitações de informações para elaboração/revisão do PEDTIC;

V - convocar o responsável pela elaboração/revisão do PEDTIC deste órgão para participar de reunião do Comitê Permanente, caso haja necessidade.

§ 3º - Ao Secretário (a) do Comitê Permanente não possui direito a voto e terá as seguintes atribuições:

I - monitorar os assuntos a serem incluídos na pauta de cada reunião;

II - auxiliar na preparação e divulgação do calendário e agenda das reuniões;

III - providenciar, por solicitação do Presidente do Comitê Permanente, as convocações, a pauta, materiais de apoio para as reuniões do Comitê, o acompanhamento do cumprimento de prazos, envio e recebimento de informações;

IV - secretariar as reuniões, registrar as discussões e decisões, anotar o tempo despendido em cada item da pauta, elaborar as atas (resumos) e, após revisão do Presidente e aprovação dos demais membros, colher as respectivas assinaturas através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme art. 6º desta Portaria;

V - atender as demais solicitações do Presidente no que competem as atribuições deste Comitê Permanente.

§ 4º - Os membros da Comissão Permanente terão as seguintes atribuições, com exceção do (a) Secretário(a):

I - suprir com informações necessárias à elaboração/revisão do PEDTIC deste órgão;

II - sanar dúvidas de assuntos pertinentes ao PEDTIC;

III - auxiliar no que for necessário e pertinente a cada área de atuação de cada um representante para elaboração/revisão do PEDTIC;

IV - atender aos prazos de entrega de informações estipulados em reunião;

V - fornecer, atualizar, enviar e corrigir informações de conteúdos sobre a elaboração/revisão do PEDTIC deste órgão sempre que preciso e/ou solicitado pelo Presidente do Comitê.

Art. 4º - As reuniões do Comitê Permanente do PEDTIC somente serão realizadas com a presença de, no mínimo, 04 (quatro) integrantes.

§ 1º - Será permitida a realização de reuniões por meio de videoconferência.

§ 2º - A ausência em reunião de qualquer integrante do Comitê Per-